



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI N° 06/2015

**EMENTA:** “Dispõe sobre denominações das ruas do loteamento denominado Colina Verde II e dá outras providências”.

RELATÓRIO:

De iniciativa da Ilustre Vereadora Dóris Campos Coelho, o Projeto de Lei em epígrafe prevê que todas as ruas inominadas do Bairro Colina Verde II deverão ser denominadas, a partir da data da publicação da Lei, exclusivamente por nomes de pessoas ligadas à arte, à cultura e à educação no Município de Guanhanes/MG.

O Projeto veio acompanhado de Justificativa, enaltecendo a valorosa contribuição dos artistas e educadores para a formação dos cidadãos guanhanenses, ressaltando a necessidade de homenageá-los, visando a preservação da memória e da história da cidade de Guanhanes.

FUNDAMENTOS:

Verifica-se que o presente projeto atende aos requisitos legais.

A meu ver, o Projeto contribui ainda para padronizar a denominação de ruas da cidade por bairro, podendo ser tomado como modelo para outros bairros. Isso porque a padronização dos nomes dos logradouros possibilita melhoria na qualidade dos serviços e/ou produtos com maior confiabilidade por facilitar a localização e identificação, além de se constituir em importante referência para a segurança pública.

*Dóris*



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, a padronização dos nomes dos logradouros tal qual apresentada no presente Projeto representa um avanço frente ao crescimento desordenado das cidades.

**Assim, opino pela regular tramitação do Projeto de Lei.**

É o parecer.

Guanhães, 19 de março de 2015.

